

Catalão, 05 de março de 2012.

Ao

PROCON DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Barão de Aratanha, 100 - Centro

Fortaleza CE

Att. Diretor

Vimos por meio desta, informar em vista do disposto no art. 10, §1º do CDC e do artigo 4º da Portaria/MJ 789/2001, as situações de atendimentos das campanhas de chamamento, conforme os quadros demonstrativos por Unidade da Federação, atualizados até 29 de fevereiro de 2012, abaixo relacionadas:

- a) Prot. SDE/MJ 08012.005030/2011-46
- b) Prot. SDE/MJ 08012.005516/2010-01
- c) Prot. SDE/MJ 08012.003388/2010-53
- d) Prot. SDE/MJ 08012.002757/2009-57
- e) Prot. SDE/MJ 08012.000771/2009-16
- f) Prot. SDE/MJ 08012.008422/2008-61
- g) Prot. SDE/MJ 08012.012124/2007-95
- h) Prot. SDE/MJ 08012.007956/2007
- i) Prot. SDE/MJ 08012.004960/2004-53
- j) Prot. SDE/MJ 08012.004088/2004-43
- k) Prot. SDE/MJ 08012.009112/2003-50
- l) Prot. SDE/MJ 08012.002635/2003-75

Programa Estadual de Proteção e Defesa
do Consumidor (PROCON-CE/DECON)

RECEBIDO

Em 15/03/12

Servidor Responsável
Eudénir Marques de Castro
Técnica Ministerial
Mat. 1682641-3 / DECON-CE

Ficamos a disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,



MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.

Júlio Fiorin
Diretor de Serviços